



Ministério da Administração Interna  
SECRETARIA-GERAL

### **DESPACHO**

#### **ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO GESTIONÁRIA.**

Considerando o disposto no art.º 46.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que ao estabelecer os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, possibilita, nos casos em que existindo disponibilidade orçamental, haver lugar à alteração de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, por opção gestionária do respectivo dirigente máximo;

Considerando que a decisão anteriormente referida terá que fixar o montante máximo dos encargos a suportar com estas alterações de posicionamento remuneratório, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações podem ter lugar;

Considerando que no orçamento da Secretaria-Geral para o ano 2008, existe disponibilidade para a concretização destas alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária;

Nos termos do disposto nos art.ºs 46.º e 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determino o seguinte:

- 1-** Para alteração de posicionamento remuneratório, por opção gestionária, será considerado o universo de todas as carreiras e categorias dos Quadros da Secretaria-Geral e Único do MAI.
- 2-** O montante global a suportar com estas alterações de posicionamento remuneratório será de **7000€**.

O presente despacho é afixado nas instalações da Secretaria-Geral do MAI na Praça do Comércio e divulgado na respectiva página electrónica.

Lisboa, 4 de Abril de 2008

A Secretária-Geral

Nelza Vargas Florêncio